



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 0281
Em 15 / 10 / 2002
Gloria Lorenzoni
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL N° 444, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM A ACIASMAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a realizar campanhas promocionais durante os meses de janeiro a
dezembro , com o de intensificar o movimento comercial do município e
consequentemente elevar a arrecadação tributária .

Art. 2º- Para colaborar na realização das
campanhas e alcançar os objetivos previstos nesta lei o Poder Executivo Municipal
firmará convênio com a **Associação Comercial , industrial e Agroindustrial de
Serviços de Marechal Floriano - ACIASMAF** .

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 27 de setembro de 2002


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI.
QUE RECEBE O N° **444/2002**
EM, 27 DE SETEMBRO DE 2002


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL